

DECRETO N.º 8.031, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,
CONSIDERANDO as festividades de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal nos dias 16 e 17 de fevereiro e Ponto Facultativo no dia 18 de fevereiro de 2025 no período matutino.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirá o calendário escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda nos dias de Ponto Facultativo e Recesso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 11 de fevereiro de 2026.


Neiva Kessler
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM, 11/2/2026,
Edição 1867, Página(s) 3 a 4.*